

b) Estar habilitado com licenciatura em Assessoria e Tradução, domínio na óptica do utilizador do ambiente Windows: Excel, Word e Powerpoint, domínio da língua inglesa (oral e escrita), conhecimentos da língua francesa e alemã e formação profissional em secretariado.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página de Reitoria da UNL em <http://www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/formulariocandidatura>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) Caso exista, declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e respectiva antiguidade e avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas;
- e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho.

11 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

14.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.65 AC + 0.35 EAC$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal.

23 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, Vice-Reitora da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Licenciada Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Licenciada Patrícia da Natividade Antunes Paiva, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Licenciada Carla Cristina Barreira Viana, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Lisboa, 14 de Junho de 2010. — *Fernanda Cabanelas Antão*, Administradora.

203405689

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extracto) n.º 12875/2010

Por despacho de 26 de Maio de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, proferido por delegação de competências, e após procedimento interno de selecção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, foi autorizada a respectiva mudança de nível, com efeitos reportados à data da publicação no *Diário da República*.

Especialista de Informática Grau 3 — Nível 2 — Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro

Especialista de Informática Grau 2 — Nível 2 — Susana Paula Barreto Correia Dantas Pereira

Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, 22 de Junho de 2010. — O Administrador, (*Dr. Luís Filipe Gaspar*).

203403509